

LEI N. 1.170/2017 - DE 19 DE JUNHO DE 2017

**"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO
DE RUA NO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara
Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO
a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica oficializada a denominação: "**ALCI LIMA BARROS**" para a rua
projetada nº 12 (Próximo ao Posto de Saúde), que se inicia perpendicular à
Avn. Nossa Senhora de Fátima e com término na rua projetada nº 03.

Art. 2º- Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da
presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 19 de junho de 2017.



ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal